

DECRETO EXECUTIVO N.º 776, de 16 de maio de 2013.

**CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DO IDOSO DE CANDELÁRIA – RS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução n.º 01/2013, de 14 de março de 2013, do Conselho Municipal do Idoso de Candelária – RS,

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a II Conferência Municipal do Idoso de Candelária - RS, a realizar-se no dia 21 de maio de 2013, na sede da AABB.

Art. 2.º A II Conferência Municipal do Idoso de Candelária - RS terá por tema “*A Pessoa Idosa e o Protagonismo nas Transformações Sociais*”.

Art. 3.º A II Conferência Municipal do Idoso de Candelária - RS será presidida pela Presidenta do Conselho Municipal do Idoso, Sra. Elaine Teresinha das Chagas.

Art. 4.º Foi constituída uma Comissão pelo Conselho Municipal do Idoso, com a participação de representantes dos diversos segmentos do governo e da sociedade civil.

Art. 5.º O resultado da Conferência Municipal do Idoso deve ser remetido à Comissão Estadual do Idoso e também à Coordenação Executiva da Conferência Nacional do Idoso.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2013.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
16 de maio de 2013.

Agente Adm. Auxiliar

